



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC

Decreto

Nº DOC

6.287 6.288 6.289 6.290/2020

Nº DIÁRIO

DOM3085

DATA PUBLICAÇÃO

07/07/2020

Decreto nº 6.290, de 06 de julho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal N° 6.201 de 20 de março de 2020, que regulamenta os procedimentos a serem adotados nos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social na prevenção do contágio pelo corona vírus – COVID 19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a vigência do Decreto nº 6.201, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social na prevenção do contágio pelo coronavírus – COVID 19, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições de que trata o Decreto nº 6.021, de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito